



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 1047, 12 DE JUNHO DE 2026.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. Laércio Biasi, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.235.000,00 (Um milhão duzentos e trinta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0003.2003 – MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha	1	3.3.90.11	Vencimentos e vant. fixas (FR-01)	R\$385.000,00	F1
				Total	R\$ 385.000,00

02. PODER EXECUTIVO

02.04. MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

10.301.0006.2006 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

Ficha	46	3.3.90.11	Vencimentos e vant. fixas (FR-01)	R\$250.000,00	F1
Ficha	48	3.3.90.13	Obrigações Patronais (FR-01)	R\$85.000,00	F1
				Total	R\$335.000,00

02. PODER EXECUTIVO

02.05. AGRICULTURA

20.605.0036.2021 – MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICOLA

Ficha	102	3.3.90.11	Vencimentos e vant. fixas (FR-01)	R\$40.000,00	F1
Ficha		3.3.90.30	Material de Consumo (FR-02)	R\$60.000,00	F2
Ficha		4.4.90.52	Equipamento e Mat. Permanente (FR-02)	R\$40.000,00	F2
				Total	R\$140.000,00

02. PODER EXECUTIVO

02.05. ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

12.306.0021.2009 – MANUTENÇÃO ENSINO 25% - FUNDAMENTAL

Ficha	214	3.3.90.11	Vencimentos e vant. fixas (FR-01)	R\$345.000,00	F1
Ficha	215	3.3.90.13	Obrigações Patronais (FR-01)	R\$30.000,00	F1

J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

Total	R\$ 375.000,00
--------------	-----------------------

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º, correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) Convenio nº SEI 00700000343/2026-24 Cidadania no Campo – Município Agro e R\$ 1.135.000,00 (Um milhão cento e trinta e cinco mil reais) que correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente nas respectivas fontes de recursos.

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0003.2003 – MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha	7	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$50.000,00	F1
Total				R\$ 50.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.02. FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004 – PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ficha	21	3.3.90.11	Vencimentos e vant. fixas (FR-01)	R\$150.000,00	F1
Ficha	22	3.3.90.13	Obrigações Patronais (FR-01)	R\$65.000,00	F1
Total				R\$ 215.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.04. MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

10.301.0006.2006 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

Ficha	53	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$350.000,00	F1
Ficha	58	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01)	R\$100.000,00	F1
Total				R\$450.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.08. CULTURA

13.392.0037.2064 – DEMANDAS DA POPULAÇÃO

Ficha	140	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01)	R\$70.000,00	F1
Total				R\$ 70.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

15.451.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Ficha	141	3.3.90.11	Vencimentos e vant. fixas (FR-01)	R\$120.000,00	F1
Ficha	142	3.3.90.13	Obrigações Patronais (FR-01)	R\$150.000,00	F1
Total				R\$270.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.09. URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

26.782.0003.2023 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM

Ficha	159	3.3.90.11	Vencimentos e vant. fixas (FR-01)	R\$25.000,00	F1
Ficha	160	3.3.90.13	Obrigações Patronais (FR-01)	R\$5.000,00	F1
Total				R\$30.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0025.2025 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha	178	3.3.90.11	Vencimentos e vant. fixas (FR-01)	R\$20.000,00	F1
Ficha	179	3.3.90.13	Obrigações Patronais (FR-01)	R\$30.000,00	F1
Total				R\$ 50.000,00	

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2026.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha, 12 de junho de 2026.

Laercio Biasi
Prefeito Municipal